

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 05 de 26 de março de 2015.

A

Dispõe sobre a Coordenação da Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço Regional Noroeste Mato-grossense – CIES Noroeste.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, definindo a criação das Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;

II – A Portaria GM/MS n.º 198, de 13 de fevereiro de 2004 que Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (EPS) como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores do setor, devendo atender as especificidades locais e regionais, a superação das desigualdades regionais, as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade instalada de oferta institucional de ações formais de Educação na Saúde;

III – A Portaria GM n.º 1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

IV - A Resolução CGR NO n.º. 02 de 19 de fevereiro de 2009, que Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço Regional Noroeste Mato-grossense – CIES Noroeste.

RESOLVE:

Art. 1.º - Definir a Coordenação da Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço Regional Noroeste Mato-Grossense – CIES Noroeste, como se segue:



Nome	Instituição
Sérgio Volmir Post	SES - MT/ Escritório Regional de Juína
Flaviane Zequine Piovezan	Municípios da CIR NO / Brasnorte

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 26 de março de 2015.


Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO


Agostinho Bespalez Filho
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT